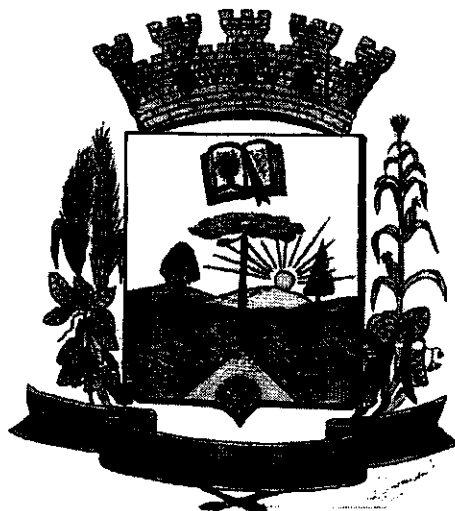




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 002/2013

EMIÇÃO: 09/01/2013

ABERTURA: 09/01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL DE EMPRESA DISTRIBUIDORA RETALHISTA, PARA ENTREGA DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PRÓPRIO DA PREFEITURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2013.

No dia nove do mês de janeiro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 002/2013 a presente licitação, modalidade Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de óleo diesel de empresa distribuidora retalhista, para entrega diretamente no tanque de combustível próprio da Prefeitura, em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013..

Eu, Osiel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 5/2013

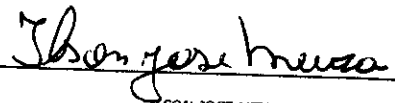
000002

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
5	Aquisição de Material	09/01/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1385-4	ILSON JOSE MEIRA	3/2013	
Local			
Código	Nome		
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Órgão			
Nome	Pagamento		
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Forma		
			a vista
Entrega			
Local	Prazo		
	Dias		

Lote					
1	Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005960	DIESEL	LT	60.000,00	1,89	113.400,00
				TOTAL	113.400,00
TOTAL GERAL					113.400,00


ILSON JOSE MEIRA
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de óleo diesel para fornecimento diretamente no tanque de armazenamento da Prefeitura.

Valor Máximo: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

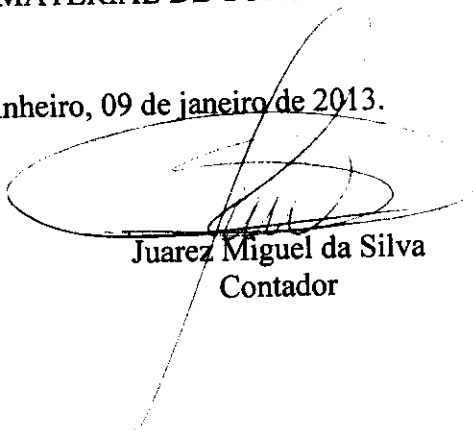
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00

001920 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

Fernandes Pinheiro, 09 de janeiro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

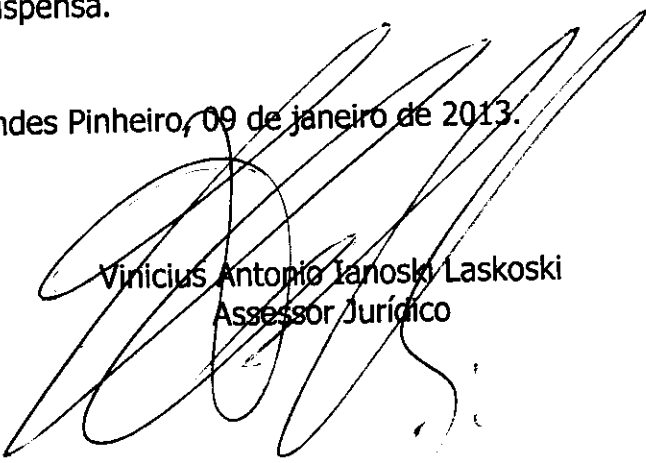
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de óleo diesel para fornecimento diretamente no tanque de armazenamento da Prefeitura.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Dispensa.

Fernandes Pinheiro, 09 de janeiro de 2013.


Vinicius Antonio Janoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

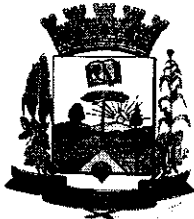
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Objeto: Aquisição de óleo diesel para fornecimento diretamente no tanque de armazenamento da Prefeitura.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 09 de janeiro de 2013.


Ozlei Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01319323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GADENS & TABISZ LTDA

CNPJ: 05.959.091/0001-00

OBJETO: Aquisição de óleo diesel de empresa distribuidora retalhista, para entrega diretamente no tanque de combustível próprio da Prefeitura, em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013.

VALOR DO LITRO: R\$ 1,89

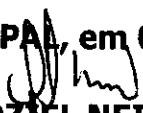
VALOR TOTAL: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSUMO PARA O PERÍODO: 60 (sessenta) mil litros

PERÍODO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de janeiro de 2013.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

000007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO 02/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013
CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO:GADENS & TABISZ LTDA
CNPJ: 05.959.091/0001-00

OBJETO: Aquisição de óleo diesel de empresa distribuidora retalhista, para entrega diretamente no tanque de combustível próprio da Prefeitura, em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013.

VALOR DO LITRO: R\$ 1,89 (hum real e oitenta e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSUMO PARA O PERÍODO: 60 (sessenta) mil litros

PERÍODO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BCA6BF96

Matéria publicada no no dia 14/01/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000662012-14024091
Nome: GADENS & TABISZ LTDA
CNPJ: 05.959.091/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/12/2012.
Válida até 26/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

:: Histórico do Empregador

000009

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05959091/0001-00

Razão Social: GADENS E TABISZ LTDA

Nome Fantasia: AQUARIOS DIESEL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030721290617253308
27/01/2013	27/01/2013 a 25/02/2013	2013012702180109318728
28/12/2012	28/12/2012 a 26/01/2013	2012122810144700672183

ORÇAMENTO

Razão Social: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO JOÃO LTDA
Endereço: RODOVIA SC 467 KM 19 S/N BAIRRO SANTA LUZIA
Cidade/Estado: ABELARDO LUZ - SC
Fone/FAX: 49 3445 - 4058
CNPJ: 02.024.837/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.498.872

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	60.000	LT	1,925	115.500,00
TOTAL: (Cento e quinze mil e quinhentos reais)						

Abelardo Luz em 07 de Janeiro de 2013.

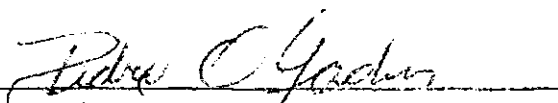
02 024 837/0001-04
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
SÃO JOÃO LTDA
ROD. SC 467 KM 19, 3838
BAIRRO STA. LUZIA - CEP: 89.830-000
ABELARDO LUZ - SC


COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO JOÃO LTDA
IVAN ROBERTO GILIOLI
SÓCIO / ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

TOMADA DE PREÇOS

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OLEO DIESEL	60.000 LITROS	R\$ 1,89	113.400,00



PEDRO OSMAR GADENS

SÓCIO-GERENTE

Gadens & Tabisz Ltda.

IMBITUVA, 09 DE JANEIRO 2013

Fone: (42) 3436-1957
e-mail: gadensdiesel@hotmail.com

Av. Ana Paulina Stadler, 1700
Barrocas - Imbituva - Paraná
CEP: 84.430-000

**TRR GILIOLI LTDA.****COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL**

CNPJ 00.619.380/0001-47 Insc. Est. 253.079.292

ORÇAMENTO

Razão Social: TRR GILIOLI LTDA

Endereço: RODOVIA SC 467 KM 19 S/N BAIRRO SANTA LUZIA

Cidade/Estado: ABELARDO LUZ - SC

Fone/FAX: 49 3445 - 4058

CNPJ: 00.619.380/0001-47

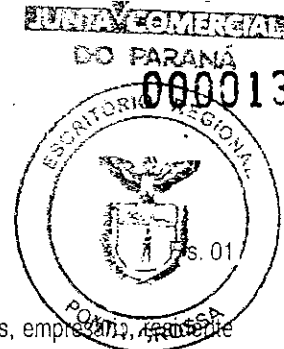
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.079.292

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	60.000	LT	1,892	113.520,00
TOTAL: (Cento e treze mil e quinhentos e vinte reais)						

Abelardo Luz em 07 de Janeiro de 2013.

TRR GILIOLI LTDA
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA / GERENTE

Alteração Contratual n.º 03 da Sociedade Limitada
GADENS & TABISZ LTDA. - CNPJ: 05.959.091/0001-00



- 1 - PEDRO OSMAR GADENS, brasileiro, casado no regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Thomas Kania, n.º 148, bairro: Centro, município de Imbituva, Estado do Paraná, CEP: 84.430-000, portador da CI RG n.º 3.294.142-7/SSP-PR., e CPF n.º 709.074.129-04;
- 2 - ELAINE GADENS TABISZ EIRAS, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Silvério Doniak, n.º 85, bairro: Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, portadora da CI RG n.º 6.166.564-1/SSP-PR., e CPF n.º 925.836.109-10;

Únicos sócios da sociedade limitada GADENS & TABISZ LTDA., com sede na Avenida Ana Paulina Stadler, n.º 1700, bairro: Barrocas, no município de Imbituva, Estado do Paraná, CEP: 84.430-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41.2.0512156.3, por despacho em sessão do dia 29-10-2003, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 05.959.091/0001-00, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

- 1º - A sociedade a partir desta data passará a adotar o nome fantasia de **GADENS DIESEL**.
- 2º - Retira-se da sociedade a sócia ELAINE GADENS TABISZ EIRAS, cedendo neste ato as 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a sócia ingressante Sra. MARLI TEREZINHA GADENS TABISZ, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Suriname, n.º 237, bairro: Engenheiro Gutierrez, no município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, portadora da CI RG n.º 6.166.556-0/SSP-PR., e CPF n.º 427.289.169-34, que será recebido em moeda corrente do País, em 10 (dez) parcelas mensais a partir de Junho de 2007. O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficam assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$	Perc.
PEDRO OSMAR GADENS.....	100.000	100.000,00	50 %
MARLI TEREZINHA GADENS TABISZ.....	100.000	100.000,00	50 %
Total.....	200.000	200.000,00	100 %

- 3º - Fica elevado o Capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio PEDRO OSMAR GADENS, integraliza:

- R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), valor esse representado pelo veículo Volkswagen Gol Plus Mi ano 1997, chassi n.º 9BWZZZ377VT021242, renavam n.º 67.223.580-3, equivalentes a 17.000 (dezesete mil)

quotas;

TABELIONATO PEDROSO - Imbituva - PR
A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.

26 MAR. 2009

☒ Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
☐ Roberto Daidim dos Santos - Tabelião Substituto
☐ Maria Ivonilda dos Santos Pedroso - Escrevente
☐ Roziel Scheffel - Escrevente
☐ Renata Bork - Escrevente

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

☒ Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
☐ Roberto Daidim dos Santos - Tabelião Substituto
☐ Maria Ivonilda dos Santos Pedroso - Escrevente
☐ Roziel Scheffel - Escrevente
☐ Renata Bork - Escrevente



Rosane Roche Lemm



Alteração Contratual n.º 03 da Sociedade Limitada
GADENS & TABISZ LTDA. - CNPJ: 05.959.091/0001-00

- R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), valor esse representado pelo veículo Renault Clio RL ano 2002, chassi n.º 93YBB06052J345440, renavam n.º 78.755261-5, equivalentes a 27.000 (vinte e sete mil) quotas;

- R\$ 36.000,00 (cinquenta e seis mil reais), equivalentes a 36.000 (cinquenta e seis mil) quotas, integralizados em moeda corrente do País neste ato, conforme depósitos bancários na conta corrente da sociedade.

b) A sócia MARLI TEREZINHA GADENS TABISZ, integraliza:

- R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) equivalentes a 100.000 (cem mil) quotas, integralizados em moeda corrente do País neste ato, conforme depósitos bancários na conta corrente da sociedade.

4º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio PEDRO OSMAR GADENS já qualificado anteriormente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

5º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- PRIMEIRA..... - A sociedade girará sob o nome de **GADENS & TABISZ LTDA.**
- SEGUNDA..... - O início das atividades é 01/10/2003. Prazo de duração: Indeterminado.
- TERCEIRA..... - A sociedade terá sua sede à Avenida Ana Paulina Stadler n.º 1700, bairro: Barrocas, no município de Imbituva, Estado do Paraná, CEP: 84.430-000.
- QUARTA..... - O objeto social é: Comércio retalhista de derivados de petróleo (TRR - Transportador - Revendedor - Retalhista de óleo diesel, óleo combustível e querosene) e transporte rodoviário de produtos perigosos.

TABELIONATO PEDROSO - Imbituva - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.

26 MAR. 2009

☒ Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
☐ Roberto Daidim dos Santos - Tabelião Substituto
☐ Maria Igonilda dos Santos Pedroso - Escrevente
☐ Rozier Scheffel - Escrevente
☐ Renata Bork - Escrevente

Certifico que a Seção de Autenticidade foi anexada na última folha do documento entregue à parte.

☒ Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
☐ Roberto Daidim dos Santos - Tabelião Substituto
☐ Maria Igonilda dos Santos Pedroso - Escrevente
☐ Rozier Scheffel - Escrevente
☐ Renata Bork - Escrevente

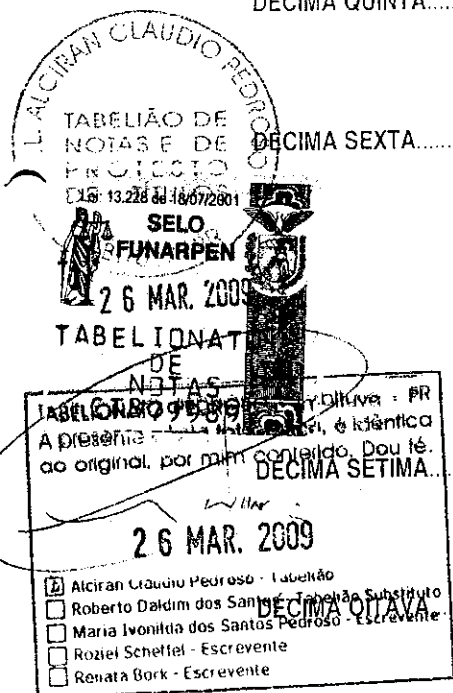


Rosane Rocha Lima

Alteração Contratual n.º 03 da Sociedade Limitada
GADENS & TABISZ LTDA. - CNPJ: 05.959.091/0001-00



- DÉCIMA SEGUNDA..... - A sociedade poderá se necessário, aumentar o Capital Social, normalizando a alteração contratual pertinente.
- DÉCIMA TERCEIRA..... - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- DÉCIMA QUARTA..... - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- DÉCIMA QUINTA..... - Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.
- DÉCIMA SEXTA..... - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- DÉCIMA SÉTIMA..... - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.
- DÉCIMA OITAVA..... - As partes elegem o Foro da Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.
- DÉCIMA NONA..... - E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias, de igual teor e forma.
- Imbituva, 2 de maio de 2007.



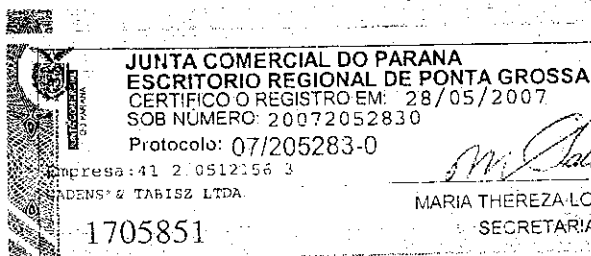
Pedro Osmar Gadens
PEDRO OSMAR GADENS

Elaine Gadens Tabisz Eiras
ELAINE GADENS TABISZ EIRAS

Marli Terezinha Gadens Tabisz
MARLI TEREZINHA GADENS TABISZ

Lucimari Bobato Gadens
Anuente: LUCIMARI BOBATO GADENS
CPF : 532.081.109-87
RG : 1.681.784/SSP-PR.

Rosane Rocha Jaime



MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Alteração Contratual n.º 03 da Sociedade Limitada
GADENS & TABISZ LTDA. - CNPJ: 05.959.091/0001-00



QUINTA..... O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital R\$	Perc.
Pedro Osmar Gadens.....	200.000	200.000,00	50 %
Marli Terezinha Gadens Tabisz.....	200.000	200.000,00	50 %
Total.....	400.000	400.000,00	100 %

SEXTA..... Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA..... As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA..... A administração da sociedade caberá somente ao sócio PEDRO OSMAR GADENS já qualificado anteriormente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

NONA..... Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA..... Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA..... Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos:

- redução do capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento),
- dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento),
- incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

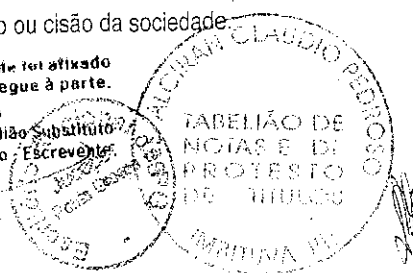
TABELIONATO PEDROSO - Imbituva - PR
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim conferido. Dou fé.

26 MAR. 2009

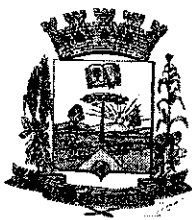
☒ Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
☐ Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
☐ Maria Ivonilda dos Santos Pedroso - Escrevente
☐ Roziel Scheffel - Escrevente

Certifico que a cópia de autenticidade foi afixada na última folha do documento entregue à parte.

☒ Alciran Cláudio Pedroso - Tabelião
☐ Roberto Daldim dos Santos - Tabelião Substituto
☐ Maria Ivonilda dos Santos Pedroso - Escrevente
☐ Roziel Scheffel - Escrevente
☐ Renata Bork - Escrevente



Renata Bork Lima

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei n.º 8.8883/94 e da Lei n.º 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Presidente

JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ

ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

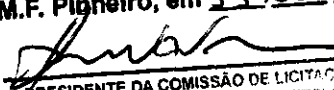
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,**

em 04 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 017
páginas numeradas de 017 a
017, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Píngelro, em 11/03/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO